ATA N.º 67

13-05-2020

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português, realizou-se a sexagésima sétima reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Luís José de Brito Camacho Barriga, Maria Jacinta Cardoso Grilo e Noémia Ermelinda Rocha Fragoso Ramos. ---------

Faltou a esta reunião o Vice-Presidente Francisco Xavier Candeias Fitas por se encontrar numa reunião em representação do município. ----------

Participaram também nos trabalhos a Técnica Superior do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, Isabel Maria Aníbal Veríssimo Semião, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, funcionário designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. ------
A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. ----------
Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --------
(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). ----------

O Sr. Presidente da Câmara informou que já tiveram inicio os trabalhos de reabilitação urbana da zona do Horta do Bicho em Cuba e também já foram assinados os contratos de empreitada para as obras da Rua 1.º de Maio e da Estrada da Circunvalação.

Informou que o Vice-Presidente está neste momento numa reunião com o intuito de tentar resolver a situação decorrente da supressão da carreira de Cuba para Beja o que prejudica especialmente a população estudante que vai iniciar as aulas já no dia 18 de maio e o transporte é importantíssimo para assegurar estas deslocações.

A Sr.ª Vereadora Noémia Ramos informou que, relativamente às extensões de Saúde a população já começa a questionar o encerramento das mesmas pelo que nesta fase de desconfinamento é necessário repor o acesso à saúde dos munícipes das freguesias rurais.

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 12 DE MAIO DE 2020: € 73 595,23.

ORDEM DO DIA: ----------

1. ALTERAÇÃO Nº 5 AO ORÇAMENTO E GOP´S 2020". ----------

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente aposto na Informação n.º 29/2020, dos Serviços Financeiros, que aprovou a alteração n.º 5 ao Orçamento e GOP's de 2020, nos termos que se transcreve: ----------

A modificação ao orçamento e às GOP´S, enquadra-se no enumerado no Dec.- Lei nº 192/2015, " As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser <u>modificativas</u> ou <u>permutativas</u>, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial". ----------

Na alteração n.º 5 ao orçamento da despesa, a modificação ocorreu para fazer face a reforços relacionados com a aquisição de géneros para confecionar, aquisição de materiais diversos (vidros p/ pavilhão, lancil p/ conservações, aquisição de acrílicos) e aquisição de serviços relacionados com o tratamento da deposição de resíduos agrícolas e refaturação da CIMBAL. A nível do orçamento da receita as previsões

corrigidas estão relacionadas com a 3ª adenda ao contrato de financiamento –PARU, projeto de Reabilitação do Largo Cristóvão cólon e zonas adjacentes. ----------

O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos: ----------

03 331 2014/ 3-O reforço ocorreu face à antecipação de verbas do projeto. ----------
A Câmara, por maioria, com a absteção dos Vereadores do PS, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",* deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. ----------

---

2. ÁLVARO RODRIGUES. APOIOS SOCIAIS – PEDIDO DE APOIO PARA A ALIMENTAÇÃO.
Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 27/2020, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto do munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiado no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com a alínea j) do n.º 1 do art.º 2, nos n.º(s) 1, 2 e 3 do art.º 3.º, em sintonia com o n.º 1 , n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no valor de € 50,00, formulado pelo Sr. Álvaro Rodrigues. ----------
A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",* deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. ----------

---

3. CARLA ALEXANDRA TRINDADE SERRADOR. APOIOS SOCIAIS – ALIMENTAÇÃO. ----

Foi presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente que deferiu, com base na Informação n.º 28/2020, do Serviço de Ação Social e Saúde, atendendo à situação explanada, e ao facto da munícipe reunir os requisitos para poder ser apoiada no âmbito dos Apoios Sociais, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em articulação com a alínea j) do n.º 1 do art.º 2, nos n.º(s) 1, 2 e 3 do art.º 3.º, em sintonia com o n.º 1 , n.º 2 e alínea b) do n.º 4 do art.º 14.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, o pedido de apoio para alimentação, no valor de € 50,00, formulado pela Sr.ª Carla Alexandra Trindade Serrador. ----------

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *"Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",* deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. ----------

---

4. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS À ADEGA COOPERATIVA DA VIDIGUEIRA, CUBA E ALVITO, CRL , PARA VENDA NO POSTO DE TURISMO DE CUBA. ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 23 /2020, do SACTPH, acompanhando a seguinte proposta: ----------

Considerando relevante a importância da venda de produtos do Concelho de Cuba, em termos promocionais no Posto de Turismo, e, após a aquisição de vinho à Adega Cooperativa de Vidigueira, Cuba e Alvito, nomeadamente do "Pais das Uvas", com a assinatura Fialho de Almeida e o "Cuba, Terra com Alma" apresentamos os mesmos para fixação do preço de venda ao público. ----------

Descrição de produtos adquiridos: ----------

- 6 garrafas vinho branco "Pais das Uvas" , valor total 12.75€ (+ iva 13%) - unidade 2.12€ (+13%iva) ----------
- 6 garrafas vinho tinto "Pais das Uvas", valor total 12.75€ (+ iva 13%) - unidade 2.12€ (+13%iva) ----------

- 6 garrafas vinho branco " Cuba, Terra com Alma", valor total 22.54€ (+iva a 13%) – unidade 3.75€ (+iva a 13%) ----------

- 6 garrafas vinho tinto " Cuba, Terra com Alma", valor total 22.54€ (+iva a 13%) – unidade 3.75€ (+iva a 13%) ----------

A Câmara, por unanimidade , deliberou fixar os seguintes valores de venda ao público:

"Pais das Uvas", garrafa branco e tinto - € 3,00 já com IVA incluído

" Cuba, Terra com Alma" garrafa branco e tinto - € 5,00 já com IVA incluído

---

5. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL. PROLONGAMENTO DA SUSPENSÃO DO DIA DA DEFESA NACIONAL, PELO MENOS ATÉ DIA 15 DE MAIO. ----------

Rececionámos da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional o seguinte pedido de divulgação: ----------

"Atendendo às orientações das autoridades nacionais e internacionais de saúde e às medidas previstas no Plano de Contingência do Ministério da Defesa Nacional, face ao risco de contágio do novo coronavírus (Covid-19), informa-se que foi decidido o prolongamento da suspensão do Dia da Defesa Nacional, pelo menos até dia 15 de maio. ----------

O prolongamento desta suspensão abrange as convocatórias para os Centros de Divulgação do Dia da Defesa Nacional do Barreiro, Beja, Lisboa, Ovar, Póvoa de Varzim, Queluz e Vila Nova de Gaia e os cidadãos dos seguintes concelhos: Alcochete, Beja, Caminha, Cascais (Freguesias de Carcavelos e Parede e Cascais e Estoril), Cuba, Espinho, Ferreira do Alentejo, Gondomar, Montijo (Freguesia de Atalaia e Alto Estanqureiro-Jardia) Montijo (Freguesia Montijo e Afonsoeiro), Oeiras, Ovar, Paredes, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Sintra (Freguesias de Algueirão e Mem Martins) Sintra (Freguesias de S. Maria, S. Miguel, S. Martinho e S. Pedro Penaferrim), Trofa, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

Vimos por este meio solicitar que, dentro das vossas possibilidades, informem os Vossos munícipes e/ou fregueses de que o Dia da Defesa Nacional não se irá realizar até dia 15 de maio inclusivamente, divulgando o cartaz que juntamos em anexo.

Mais informação disponível em:

https://bud.gov.pt/ddn/covid19.html;
https://www.facebook.com/DiadaDefesaNacional/

Pedidos de esclarecimento adicionais podem ser colocados através do endereço eletrónico ddn.covid19@defesa.pt e das seguintes linhas:

Pedidos de esclarecimento adicionais podem ser colocados através do endereço eletrónico: ddn.covid19@defesa.pt e da seguinte linha:

• Centro de Divulgação do Alfeite / Barreiro / Beja - 919315983

Os cidadãos ficarão dispensados da sua comparência e com a situação militar regularizada. Se pretenderem emitir a cédula militar terão que preencher o formulário disponível em bud.gov.pt/ddn-COVID19 e enviá-lo para ddn.covid19@defesa.pt .

Os cidadãos que mesmo com a situação militar regularizada queiram participar no DDN, eventualmente no próximo ano, deverão fazer um pedido de adiamento normal (https://bud.gov.pt/ddn/adiamento.html).

Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar / Divisão de Deveres Militares / Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

A Câmara tomou conhecimento e procederá à divulgação através dos meios ao seu dispor. ----------

---

6. MARTA DE BRITO PAULO. PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO DE PARCELA DO PRÉDIO RÚSTICO N.º 21-D . VILA ALVA. ----------

Foi presente à Câmara a Informação do Serviço de Urbanismo 05U/2020, cujo teor se transcreve: ----------

Na sequência do nosso anterior contacto, são apresentados agora novos elementos *para reformulação do pedido inicial nos seguintes termos:* ----------

1. No levantamento em anexo, existe uma parcela de rústico delimitada pela cor azul composta por 22,638ha e outra delimitada pela cor encarnada composta por 1,365ha. Assim, perfazendo o total de 24,003ha cumprindo na sua integralidade todos os consagrados quesitos legais ----------

De acordo com a nossa anterior informação em que foi transmitido o seguinte: ----------

2. Os terrenos aptos para cultura não podem fracionar-se em parcelas de área inferior à unidade de cultura (n.º 1 do art.º 1376.º do Código Civil).

3. A unidade de cultura (UMC) é a superfície mínima de um terreno rústico para que este possa ser gerido de forma sustentável (n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 111/2015). ---

4. Para efeitos de fracionamento de prédios em áreas de (RAN) Reserva Agrícola (como é o caso), a UMC corresponde ao triplo da área fixada pela Portaria n.º 219/2016,

alterada pela Portaria n.º 19/2019 (art.º 27.º do D.L. n.º 73/2009). Em terrenos de sequeiro, e na presente situação, a UMC é de 24ha (8ha x 3). ----------

5. O prédio tem a área de 50ha (21-D), pretendendo-se desanexar uma parcela de 27,5 ha, ficando a restante área com apenas 22,5ha (inferior aos 24ha da UMC), ----------

6. o que torna inviável o fracionamento nestes termos. A solução alternativa passaria pela desanexação de uma parcela um pouco menor (como máximo 26ha), para resultar uma área remanescente de pelo menos 24ha- sendo nesta situação viável o fracionamento. ----------

Sendo proposta a desanexação de uma área de 24,003 ha, e tendo em consideração a respetiva legislação, designadamente o disposto na Lei n.º 111/2015 de 27/8, dos artigos 1376.º a 1381.º do Código Civil, e do Decreto-Lei n.º 202/70 de 21/04, em articulação com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31/03, com as alterações do Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16/09, que regula o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, a unidade mínima de cultura de 24 ha, é respeitada na presente situação (a parcela resultante tem cerca de 26 ha), sendo viável o fracionamento nos termos pretendidos. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica deliberou emitir a certidão de desanexação. ----------

---

7. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA A EMPREITADA DE REVITALIZAÇÃO URBANA DA RUA SERPA PINTO, EM CUBA. ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 45/2020, do SAJAI, enquadrando o procedimento em título: ----------

"Constitui intenção do Município de Cuba proceder à e Empreitada de Revitalização Urbana da Rua Serpa Pinto, em Cuba. ----------

A execução da empreitada referida está dividida em dois lotes, conforme estipula o art.º 46.º-A do CCP. ----------

O valor total da empreitada é de € 803.550,95 (oitocentos e três mil quinhentos e cinquenta euros e noventa e cinco cêntimos). ----------

Atento o valor assim determinado e considerando que o montante dos limiares europeus para efeitos de publicitação obrigatória de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (doravante JOUE), conforme estatuído no art.º 474.º do CCP, fixados a partir de 01/01/2020, é € 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros), para

contratos de empreitadas de obras públicas, o procedimento a adotar é o concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com a alínea b) do art.º 19.º do CCP. ----------

De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP, o procedimento inicia-se com a decisão de contratar a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa. Assim sendo, e conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, as câmaras municipais são competentes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens sem qualquer limite. ----------

As peças do procedimento de concurso público são, conforme estabelece a alínea c) do n.º 1 do art.º 40.º do CCP, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, cuja aprovação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (no caso concreto, a Câmara Municipal de Cuba – *vide* n.º 2 do citado art.º 40.º). ----------

Estabelece o n.º 1 do art.º 67.º do CCP que os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, composto por um número mínimo de 3 membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, que é designado pelo órgão competente para a decisão de contratar (a Câmara Municipal). ----------

O presente procedimento tem cabimento nas seguintes rubricas do orçamento em vigor, conforme cabimentos que se juntam: ----------

a) Lote 1: 07/07030301; ----------

b) Lote 2: 07/07030301. ----------

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do PS, deliberou: ----------

1) Proceder à abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE; ----------

2) Aprovar as peças do procedimento – anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos que se anexam; ----------

3) Designar os membros do Júri, em número impar, no mínimo 3 efetivos, sendo que um preside, e dois suplentes, propondo os seguintes elementos: ----------

Membros efetivos: ----------

a) Francisco Xavier Candeias Fitas, Vice-Presidente da Câmara, que preside; ----------

b) André Albino Linhas Roxas, Chefe da UAOU, em regime de substituição, que substitui o

presidente nas suas faltas e impedimentos; ----------

c) Vitor Miguel Raminhos, Técnico Superior. ----------

Membros suplentes: ----------

a) António Manuel da Cruz Góis Pereira, Eng.º Civil, Técnico Superior; ----------

b) Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Jurista, Técnica Superior. ----------

4) Atendendo à calendarização da obra, que é de 6 meses, sendo provável que a mesma se prolongue pelo ano de 2021, solicitar autorização à Assembleia Municipal para assunção de encargos plurianuais. ----------

---

OBRAS PARTICULARES. ----------

COMUNICAÇÃO PRÉVIA ----------

8. JOSÉ ANTÓNIO CAEIRO SANCHO. PROCESSO N.º 7/2020. ----------

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO TRIFAMILIAR, RUA DO NORTE / RUA DOS PRAZERES, EM CUBA. ----------

Foi proferido despacho de aceitação da presente comunicação prévia, em 4 de maio de 2020, nos termos do art.º 34.º do RJUE na redação atual do Dec-Lei n.º 134/2014, de 9 de setembro, para realização dos trabalhos pelo prazo de 24 meses, conforme calendarização apresentada. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

LICENCIAMENTO ----------

9. MARIA AMÉLIA CORREIA LANÇA XERÊS. PROCESSO N.º 13/2019. CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO. RUA 1.º DE MAIO, EM CUBA. ----------

Vem a requerente submeter a apreciação, o pedido de reapreciação do processo de obras n.º 13/19 referente à construção de habitação no prédio acima identificado. ----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 6 meses o prazo para execução dos trabalhos conforme calendarização apresentada. ----------

---

10. CUBAGEST, LDA. PROCESSO N.º 23/2019. PEDIDO DE LICENCIAMENTO/ REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCRITÓRIO COMERCIAL. RUA ÁLVARO DE CASTELÕES, N.º 52 CUBA. ----------

Vem a requerente solicitar a aprovação do licenciamento da obra de reabilitação e ampliação de um escritório comercial em zona urbana antiga, na vila de Cuba de acordo com o Plano de Urbanização (PUC); ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 20 semanas o prazo para execução dos trabalhos conforme calendarização apresentada. ----------

---

11. VASCO MIGUEL DA SILVA TORRETE. PROCESSO N.º 34/2019. ----------

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO. RUA AFONSO COSTA, N.º 12 E 14, EM VILA ALVA. ------

Vem o requerente solicitar a aprovação do licenciamento da obra de construção de habitação no prédio acima identificado. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, deliberou aprovar o licenciamento fixando em 6 meses o prazo para execução dos trabalhos conforme calendarização apresentada. ----------

---

APROVAÇÃO DA ARQUITETURA. ----------

12. RAUL MANUEL VIANA AMARO. PROCESSO N.º 1/2019. PEDIDO DE LICENCIAMENTO/ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS. RUA NOVA DO CASTELO, 13 VILA RUIVA. ----------

Vem o requerente submeter a apreciação, o projeto de arquitetura para a alteração de utilização do prédio sito na morada indicada. ----------

Relativamente ao parecer da DRCALEN, foi agora rececionado um memorando de

reunião com o requerente e o projetista, no sentido de revisão de alguns aspetos técnicos de projeto; ----------

O referido memorando que consta do processo, definiu pressupostos que foram objeto de aditamento ao projeto inicial agora apresentado e que deverá refletir-se posteriormente em obra; ----------

Verifica-se que as condições impostas pela DRCALEN foram tidas em consideração, pelo que haverá neste momento condições para a provação do projeto de arquitetura. ------

Assim, de acordo com o exposto e para efeitos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), regulado atualmente pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, propõe-se o deferimento do projeto. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, deliberou aprovar o projeto de arquitetura e notificar a requerente para, de acordo com o disposto no n.º 4, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, apresentar no prazo de 6 meses, a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projetos das especialidades constantes da informação. ----------

---

13. MAURO F. A. BAIÃO E HELENA ISABEL F. AGOSTINHO. PROCESSO N.º PEDIDO DE LICENCIAMENTO- CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR DE TIPOLOGIA T3. RUA DR. JOSÉ CORREIA MALTEZ, LOTE 6, EM CUBA. ----------

Vêm os requerentes submeter a apreciação, o projeto de arquitetura para a construção de uma moradia no Loteamento EN387, lote 6; ----------

Da apreciação prévia do projeto agora apresentado, é proposta a construção de uma moradia unifamiliar com dois pisos, de tipologia T3. ----------

No que respeita aos indicadores urbanísticos propostos, salienta-se uma área de implantação de 198.50m^2, logradouro com 142.20m^2, e uma área bruta de construção total de 268.10m^2, distribuída da seguinte forma: ----------

No piso térreo – 117.30m^2 de habitação + 81.20m^2 de anexos; No piso superior – 69.60m^2 ----------

No que respeita ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de

Agosto em matéria de acessibilidade, aceita-se a intervenção proposta que dá resposta à generalidade das normas técnicas regulamentares; ----------

Verifica-se ainda que foram observados os pressupostos urbanísticos estabelecidos pela operação de Loteamento em que se insere a habitação. ----------

Assim, de acordo com o exposto e para efeitos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), regulado atualmente pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, propõe-se o deferimento do projeto. ----------

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, deliberou aprovar o projeto de arquitetura e notificar a requerente para, de acordo com o disposto no n.º 4, do art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, apresentar no prazo de 6 meses, a contar da data de notificação da Câmara Municipal, os projetos das especialidades constantes da informação. ----------

---

14. SUBMISSÃO DE UMA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE EMPREGO E APOIO À QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE. EMPREGO APOIADO EM MERCADO ABERTO. DECRETO-LEI N.º 290/2009 DE OUTUBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 24/2011, DE 16 DE JUNHO, E PELOS DECRETOS-LEI N.º(S) 131/2013, DE 11 DE SETEMBRO, E 108/2015, DE 17 DE JUNHO. DECRETO-LEI N.º 13/2015, DE 26 DE JANEIRO (LEI QUADRO DA POLÍTICA DE EMPREGO). ----------

Foi presente à Câmara a Informação n.º 27/2020, do SASS, dando conta da intenção do município de, no 3.º trimestre do ano 2020, submeter uma candidatura para 6 pessoas, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional na medida - Programa de Emprego e apoio à Qualificação das Pessoas c/ Deficiência e incapacidade, Emprego Apoiado em Mercado Aberto. Estes trabalhadores irão exercer funções nos serviços operativos da Câmara Municipal na categoria de Assistentes Operacionais e, de acordo com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, irão auferir o salário mínimo nacional no valor atual de 645.07 €. ----------

Esta candidatura irá ter a duração de 6 meses, e pode ser renovada por igual período de tempo por duas vezes, no entanto esta medida permite ir inicialmente até 3 anos.

No apuramento da despesa efetiva deve-se ter em conta as seguintes condições: -------

A comparticipação corresponde a uma percentagem da remuneração, de acordo com os seguintes escalões, até ao montante máximo definido para cada escalão: ----------

ESCALÃO		COMPARTICIPAÇÃO DO IEFP	
N.º	CAPACIDADE DE TRABALHO	% DA REMUNERAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
1	75% a 90%	10%	25% do IAS
2	60% a 74%	30%	75% do IAS
3	45% a 59%	50%	120% do IAS
4	30% a 44%	70%	170% do IAS

1. O enquadramento nos escalões de comparticipação é efetuado de acordo com o resultado da avaliação da capacidade de trabalho (e respetivas revisões). ----------

2. O escalão de comparticipação do IEFP pode variar ao longo do tempo em resultado do aumento ou diminuição da capacidade de trabalho do trabalhador, alterando-se em consequência os custos com a parte da retribuição e encargos sociais da responsabilidade da entidade empregadora. ----------

3. A comparticipação prevista é atribuída até à cessação do contrato de trabalho em regime de emprego apoiado. ----------

4. A comparticipação do IEFP prevista para o **escalão 1** (capacidade entre 75% e 90%) é atribuída apenas por 3 anos. ----------

5. À entidade empregadora e ao IEFP cabe a responsabilidade pelos custos com as contribuições devidas à segurança social pelo valor correspondente à retribuição paga, cabendo aos trabalhadores os custos com as mesmas pela totalidade da retribuição recebida. ----------

Nestes termos somos a expor a estimativa da despesa associada a uma candidatura para 6 trabalhadores no 3.º escalão :----------

Ano 2020: ----------

Valores globais da candidatura Emprego apoiado em mercado aberto (6 colaboradores/ 4.º trimestre/3º Escalão (45% capacidade de trabalho): ----------

1.1 – Remuneração Base: 645,07 € x 6 pessoas x 3 meses .....11.611,26 €

1.2 - Subsídio de alimentação: 100,17 € x 6 pessoas x 3 meses .....1.803,06 €

1.3 - Seguro de Acidentes Trabalho (apólice conjunta):..... 200,00 €

1.4 – Segurança Social a cargo da entidade (23,75%):.....2.757,67 €

1.5 – Subsidio de Natal .....967,61 €

1.6 – Subsidio de férias:..... 967,67 €

Total: .....18.307,27 €

2) Comparticipação a efetuar pelo IEFP (3.º Escalão): ----------

2.1 – Salário base: 645,07 € x 50% (% RM)x 6 pessoas x 3 meses.....5.805,72 €

2.2 – Seg. Social Entidade (23,75% RB) 153,20 € x 50% (%RM) x 6 pessoas x 3 meses.....1.378,80 € ----------

Comparticipação total e efetuar pelo IEFP: .....7.184,52 €

3) Atendendo à comparticipação por parte do IEFP, nos termos previstos na legislação, conclui-se que os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes: ----------

Total a cargo da entidade .....11.122,75 €

Ano 2021: ----------

Valores globais da candidatura Emprego apoiado em mercado aberto (6 colaboradores /4.º trimestre /3º Escalão (45% capacidade de trabalho): ----------

1.1 – Remuneração Base: 645,07 € x 6 pessoas x 3 meses .....11.611,26 €

1.2 - Subsídio de alimentação: 100,17 € x 6 pessoas x 3 meses .....1.803,06 €

1.3 - Seguro de Acidentes Trabalho (apólice conjunta):..... 200,00 €

1.4 – Segurança Social a cargo da entidade (23,75%):.....2.757,67 €

1.5 – Subsidio de Natal .....967,61 €

1.6 – Subsidio de férias:..... 967,67 €

Total: .....18.307,27 €

2) Comparticipação a efetuar pelo IEFP (3.º Escalão): ----------

2.1 – Salário base: 645,07 € x 50% (% RM)x 6 pessoas x 3 meses.....5.805,72 €

2.2 – Seg. Social Entidade (23,75% RB) 153,20 € x 50% (%RM) x 6 pessoas x 3 meses.....1.378,80 € ----------

Comparticipação total e efetuar pelo IEFP: .....7.184,52 €

3) Atendendo à comparticipação por parte do IEFP, nos termos previstos na legislação, conclui-se que os custos a suportar por esta autarquia são os seguintes: ----------

Total a cargo da entidade .....11.122,75 €

Nota: Os valores são determinados de acordo com a capacidade de trabalho do trabalhador sendo esta determinada com a avaliação do IEFP, assim o que é referido em cima é apenas uma estimativa. ----------

A Câmara, por unanimidade, deliberou submeter a candidatura assumindo os encargos decorrentes da aprovação da mesma. ----------

---

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO. ----------

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: --

"2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior". ----------

No entanto, atendendo à publicação da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março que determina Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, cumpriu-se o determinado no n.º 2 do Artigo 3.º do citado diploma, designadamente: ----------

2 — A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável. ----------

---

Aprovação da ata: ----------

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. ----------

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11,10 horas. ----------

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. ----------

O Presidente da Câmara,

O Coordenador Técnico,